



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016/2025-CMB

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 107 e do Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Bambuí/MG, a COMISSÃO DE ÉTICA, a qual será composta pelos Vereadores(as): Robson Idelbrando Frazão (Presidente), Werner Aparecido de Carvalho (Secretário) e Adriana Michele Gonçalves da Silva (Relatora), cuja finalidade é instruir e ao final elaborar o Relatório Conclusivo do procedimento da REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA, protocolada sob o n.º 1338/2025, em 11/09/2025, às 12:37, pelo Sr. Glaucus Lemos, Gerente de Cultura, em razão da prática de atos incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar pela Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso.

Art. 2º A vigência desta Comissão terá início em 15 de setembro de 2025, com término em 15 de outubro de 2025, podendo ser prorrogada a juízo do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.


VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026



VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente


VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS
Secretária

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 15 setembro 2025


Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento ao Art. 107 do Regimento Interno no qual requer que seja criada através de Resolução a referida Comissão.